



PORTARIA Nº 117/2022 – PMSN

Santarém Novo – PA, 31 de agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

CONSIDERANDO as informações trazidas na Resolução nº 004/2022/CMDCA/SN, de 18 de agosto de 2022, que dispõe sobre a autorização de instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em face do Conselheiro Tutelar Redivaldo Coimbra de Jesus, para apuração dos fatos constantes na Notícia Fato nº 000255-135/2022, formulada pelo Ministério Público do Estado do Pará – Promotoria de Justiça do Município de Santarém Novo, por inobservância ao disposto no artigo 22 § 2º da Lei Municipal nº 162/2021, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que estabelece normas gerais de atendimento no âmbito do município de Santarém Novo;

CONSIDERANDO a existência de indícios de irregularidades cometidas pelo servidor Redivaldo Coimbra de Jesus no exercício da função de Conselheiro Tutelar, especificamente no que tange a ausência de dedicação exclusiva no exercício da função;

CONSIDERANDO que os atos supostamente praticados pelo servidor constituem, em tese, falta grave passível de demissão;

CONSIDERANDO que o artigo 172 da Lei Municipal nº 077/2006 impõe deveres aos servidores públicos;

CONSIDERANDO ainda que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo, conforme artigo 194 da Lei Municipal nº 077/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor Redivaldo Coimbra de Jesus, a fim de que sejam apurados os indícios de atos irregulares supostamente cometidos no exercício da função pública, especificamente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ:05.149.182/0001-80



quanto a ausência de dedicação exclusiva no exercício da função de Conselheiro Tutelar, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, em conformidade com a Lei Municipal nº 077/2006.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
LUÍS MÁRIO CORRÊA DE LOUREIRO	0169/2005
MARCOS PAULO CORRÊA	0236/2005
VERUSA CORRÊA DE SOUSA	172/2005

Art. 3º O prazo para a conclusão do procedimento será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a Comissão, admitida a prorrogação nos termos do artigo 201 da Lei Municipal nº 077/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo do Pará, em 31 de agosto de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL

Prefeito do Município de Santarém Novo